



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental - GO
SQ - 16, QD - 02, LOTE 21, LOJA 02 - Centro, CEP - 72880-000, Tel/Fax(61)3605-3963
Email: faleconosco@cartoriodecidadeocidental.com.br

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis
desta Comarca de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na Forma
da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **14.501**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**: Casa **22**, localizada no **RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II**, situado nesta cidade, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III**, composta de uma varanda, uma sala, uma cozinha, uma área de serviço, um hall, um banheiro social e dois quartos, com a área privativa de **58,35m²**; área comum de divisão não proporcional de 0,00m²; área comum de divisão proporcional de 0,00m²; coeficiente de proporcionalidade de 0,0294117; área total real de 58,35m²; área equivalente total de 55,11m²; área de terreno de uso exclusivo de 100,80m²; área de terreno de uso comum de 21,847m², área de terreno total de 122,647m² e vaga de estacionamento; confrontando pela frente com a área externa e via de acesso; pelo fundo com a área externa e chácara 07; pelo lado direito com a área externa e Casa 20 e pelo lado esquerdo com a área externa e Casa 24; conforme Carta de Habite-se nº 241/2011, expedida pela Prefeitura Municipal Local, em 13/10/2011, por Júnior César da Silva, Engenheiro Civil e CND - Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 234532011-08021030, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 13/12/2011, com validade até 10/06/2012, edificada na chácara **06**, da Quadra **123**, com a área 4.170,00m², confrontando pela frente com a Avenida 07, com 40,10 metros; pelo fundo com terrenos de Severiano Pereira Braga ou sucessores, com 40,00 metros; pelo lado direito com a chácara 07, com 103,50 metros e pelo lado esquerdo com a chácara 05, com 105,50 metros. **PROPRIETÁRIO**: **CLEBESON DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, **CI nº 1.401.189 SSP-DF, CPF nº 619.196.591-53**, residente e domiciliado na QR 207, Conjunto D, Lote 03, Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO**: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 01/03/2012 e registrado em 08/03/2012. **VALOR DA COMPRA E VENDA**: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). **REGISTRO ANTERIOR**: R-2 da Matrícula nº 194.440, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2013. **Protocolo**: **11.205**. O Oficial Respondente.

=====A
v-1-14.501 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Procede-se esta averbação para

constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se alienado fiduciariamente, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede em Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**; para garantia do financiamento no valor de R\$ 72.832,94 (setenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), que será pago em 300 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, sendo que o valor da garantia fiduciária de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme consta no R-3, da matrícula nº 194.440, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. E ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 24 de julho de 2013. O Oficial Respondente.

=====
AV-2-14.501 - Protocolo nº 39.303, datado de 12/12/2016. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico nº 48.778 - ERIDFT, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **CLEBESON DE SOUSA OLIVEIRA**, acima qualificado, e para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto da AV-1 desta matrícula, tendo como credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada, devido a inadimplência de suas obrigações contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, no dia 30/08/2016, foi feita a intimação do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de dezembro de 2016. Prenotação: R\$5,83. Busca: R\$9,64. Taxa Judiciaria: R\$12,64 Emolumentos: R\$22,32. ISS: R\$5,37. Fundos: R\$104,67. O Oficial Registrador.

=====
AV-3-14.501 - Protocolo nº 39.303, datado de 12/12/2016. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 1411387, pago em 30/11/2016, imóvel avaliado em R\$88.434,00, o imóvel objeto desta matrícula **passou a ser de propriedade e domínio pleno** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 22 de dezembro de 2016. Emolumentos: R\$230,61. O Oficial Registrador.

=====
O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental - GO, 23 de dezembro de 2016.

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE.

NAYARA LORENA DE ARAUJO CUSTODIO

Taxa Judiciária: R\$ 12,25

Emolumentos (Inteiro Teor): R\$ 18,96

Emolumentos (Por Ato):R\$14,40

ISSQ: R\$0,68

Fundos: (Lei nº 19.191) R\$13,01

Total: R\$59,31

Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901503121554106408241 consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

Está certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

